



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.047**  
**de 04 de junho de 2009**

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)*

*"Institui o DIA DE PORTUGAL, no Município de Botucatu".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

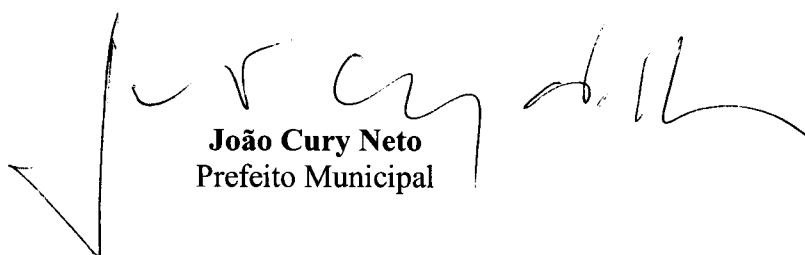
Art. 1º. Fica instituído no Município de Botucatu o “**DIA DE PORTUGAL**”, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

Art. 2º. Na data referida no artigo anterior, o Município de Botucatu, aliado aos setores competentes e aos segmentos da comunidade, promoverá atividades relativas ao assunto em questão.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
**Vilma Vileigas**